

08520.000217/2020-12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

POLÍCIA FEDERAL  
17 JAN. 2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017-SR/PF/SE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – AGIEL**, inscrita no CNPJ nº 01.406.617/0001-74, sediada na Rua Benedito Valadares, nº 255, Salão no Centro em Pará de Minas/MG, CEP 35.660-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ RIOS**, portador da Carteira de Identidade nº MG 13575047, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 015.319.356-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000409/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente

Página 1 de 3

Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe  
Avenida Augusto Franco 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-100

André Luiz Rios  
Gerente Administrativo Agiel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2017-SR/PF/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25,00%** (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do item 01 da contratação (Serviços de Agente de Integração), conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do item 01 da contratação (Serviços de Agente de Integração) corresponderá a um aumento no valor mensal de 73,28 (setenta e três reais e vinte e oito centavos) que equivale a taxa de agenciamento de mais 04 postos de estágio.

2.2. O incremento de 04 postos de estágio terá início a partir de 01 de fevereiro de 2020.

2.3. O valor mensal estimativo do contrato passará de R\$ 293,12 (duzentos e noventa e três reais e doze centavos) para R\$ 366,40 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Página 2 de 3

Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe  
Avenida Augusto Franco 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-100

**André Luiz Rios**  
Gerente Administrativo Agiel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Aracaju/SE, 09 de janeiro de 2020.

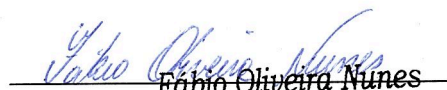
Representante legal da CONTRATANTE:

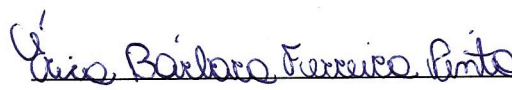
  
**MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**  
Superintendente Regional da SR/PF/SE

Representante legal da CONTRATADA:

  
**ANDRÉ LUIZ RIOS**  
Gerente Administrativo Agiel  
Representante Legal da Empresa **AGIEL**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **Fábio Oliveira Nunes**  
CPF: **696.513.535-20**  
Agente Administrativo  
Matrícula 19.260  
Departamento de Polícia Federal

  
Nome: **Cláudia Bárbara Ferreira Pinto**  
CPF: **126.493.806-32**

